



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 293/2024

SÚMULA: Revoga licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga licença para tratamento de saúde da servidora Fabiana Chaves, ocupante do cargo de professora, portador da matrícula funcional n.º 5654-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo de 19/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 06 de dezembro de 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO PSS N.º 16/2023

O **Município de Campo Bonito**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Municipal, Mario Weber**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.602.809-xx, vem através deste rescindir o contrato individual de trabalho por tempo determinado n.º 16/2024 na data de 10/12/2024, firmado em 26/06/2024 com **Fabiana Chaves**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.717.689-xx, ocupante do cargo temporário de professor, de acordo com o artigo 6º, IV, da Lei Municipal n.º 1480/2022.

Campo Bonito/Pr, 09 de dezembro de 2024.

MARIO
WEBER:655602
80968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:65560280968
Dados: 2024.12.09
17:03:46 -03'00'
MÁRIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3721/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde.

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde sobre recursos vinculados e impostos

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Despesa: 2052

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES _____ R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde sobre recursos vinculados e impostos

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Despesa: 2035

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0011.2.028 000 - Manutenção da iluminação pública

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 507- Iluminação Pública.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Despesa: 1815

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 16.500,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas fontes 303 e 507, vinculadas no valor de 16.500,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Dezembro de 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3722/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1807

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 20.000,00

SAÍDAS:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DPTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA.

04.123.0003.2.005 000 - Manutenção do Gabinete.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1775

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 20.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 no valor de 20.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Dezembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3723/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-10.000,00 (Vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL.
01.031.0001.2.001.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 001 - Recursos do tesouro
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 10.000,00

SAÍDAS:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL.
01.031.0001.2.001.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 001 - Recursos do tesouro
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 10.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 001 no valor de 10.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Dezembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2024
PROCESSO Nº 110/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CONFORME A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 11/2022 DE 09/11/2022.

Empresa vencedora valor total: R\$

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	54.151.413/0001-04	64.750,00	sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 11 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE.


MÁRIO WEBER
PREFEITO